

Resolução nº 02/03

Resolução Nº 02, de 24 de julho de 2003

A Comissão Intergestora Tripartite - CIT, em reunião plenária realizada no dia 24 de julho de 2003, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/99, e considerando que:

o Grupo de Trabalho do CAD ÚNICO constatou a ocorrência de entraves operacionais que estão prejudicando o avanço do processo de cadastramento;

é necessário qualificar a performance da base de dados do CAD ÚNICO para fortalecer o papel dos municípios e disponibilizar para os mesmos a base total de dados, por meio da implantação da versão 5.0, resolve:

Art. 1º definir a adoção do seguinte cronograma de execução, necessário à viabilização do CAD ÚNICO:

- a) 21.07 a 15.08 - homologação da versão 5.0 para manutenção cadastral
- b) 02 a 22.08 - migração do Sistema de Informações do Bolsa Escola/SIBES para o CAD ÚNICO, possibilitando um recadastramento mais ordenado
- c) até 14.08 - as prefeituras devem fazer suas entradas e concessões no cadastro e transmiti-las, pois a base do mesmo permanecerá fechada para realização do piloto de implantação. Caso os municípios tentem enviar dados no período em que a base estiver fechada, os mesmos serão rejeitados. Desse modo, será expedido comunicado aos municípios sobre esse cronograma bem como orientações de procedimentos, caso ocorram rejeições
- d) 18.08 a 31.08 - realização do piloto da versão 5.0
- e) 01.09 - versão 5.0 disponível para ser captada pelos municípios
- f) 01.09 - os municípios poderão realizar a busca da totalidade de sua base inclusive com os dados oriundos do SIBES via internet e extranet

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE DE BARROS MARTINS  
Ministério da Assistência Social

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA  
Fonseas

ROSA ELISA BERTON FEDERICI  
Congemas